



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 153 / 2023 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23223.001185/2023-55**

**Juiz de Fora-MG, 28 de Abril de 2023**

**EDITAL Nº 01/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**Processo: 23223.002823/2022-74**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTE DAS SEÇÕES SINDICAIS DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG**

*O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, nomeado pelo [Decreto Presidencial DOU de 22 de abril 2021](#), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para o processo de escolha de representante das seções sindicais dos técnico-administrativos em educação para participação como membros do Conselho Superior.*

**1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 01 (um) representante titular das organizações sindicais designado para representar a categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, de acordo com o artigo 10º, IX, do [Estatuto do IF Sudeste MG](#).

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para participar do pleito e indicar seus representantes no CONSU, as organizações sindicais deverão comprovar que tenham base territorial abrangendo o território do IF Sudeste MG e possuam servidor da instituição filiado, conforme o regulamento próprio do CONSU disposto na [Resolução CONSU Nº 06/2019 de 28/02/2019](#) e alterado pela [Resolução CONSU Nº 60/2022 de 15/12/2022](#).

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições de candidaturas serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/2NajiRPEZUTx7Cke8>, no qual, ao final, deverá ser marcada a opção “Aceito”.

3.2 O carregamento/upload de documentos indicados abaixo no formulário de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem, por aqueles que possuam uma conta Google, tendo em vista a utilização do Google Forms. Caso o candidato não a possua, deverá encaminhar todos os documentos ao *e-mail* [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br), com assunto “Documentos obrigatórios de inscrição”, informando o seu nome e Seção Sindical no corpo do *e-mail*.

3.3 São documento obrigatórios que devem ser carregados conforme indicado no item 3.2.:

I- Cópia do estatuto para comprovação de que a seção sindical tenha base territorial abrangendo unidades do IF Sudeste MG;

II- Declaração do sindicato informando a quantidade de servidores do IF Sudeste MG filiados na data da inscrição.

3.4 Caso o candidato opte pela indicação de fiscal e suplente para a votação e/ou apuração, deverá registrar o(s) seu(s) nome(s) e matrícula(s) no formulário de inscrição e carregar a declaração na forma do art. 42, § 2º, do [Regulamento Eleitoral](#), qual seja declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas dos campi, campi avançados e Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, no caso técnicos-administrativos em educação.

I- É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se do aceite e participação no certame pelo(s) fiscal(ais).

II- As declarações emitidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão de Pessoas deverão ser solicitadas por meio do *e-mail* indicado na tabela abaixo e as declarações de matrícula dos discentes por meio do sistema SIGAA, ou, caso impossível, por meio do *e-mail* indicado na tabela abaixo:

<b>Unidades</b>	<b>Gestão de Pessoas</b>
Barbacena	<a href="mailto:cgp.barcacena@ifsudestemg.edu.br">cgp.barcacena@ifsudestemg.edu.br</a>

Juiz de Fora	<a href="mailto:cggp.jf@ifsudestemg.edu.br">cggp.jf@ifsudestemg.edu.br</a>
Manhuaçu	<a href="mailto:digepe@ifsudestemg.edu.br">digepe@ifsudestemg.edu.br</a>
Muriae	<a href="mailto:cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br">cgp.muriae@ifsudestemg.edu.br</a>
Rio Pomba	<a href="mailto:cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br">cgp.riopomba@ifsudestemg.edu.br</a>
Santos Dumont	<a href="mailto:cgp.santosdumont@ifsudestemg.edu.br">cgp.santosdumont@ifsudestemg.edu.br</a>
São João del-Rei	<a href="mailto:cggp.sjdr@ifsudestemg.edu.br">cggp.sjdr@ifsudestemg.edu.br</a>
Bom Sucesso	<a href="mailto:digepe@ifsudestemg.edu.br">digepe@ifsudestemg.edu.br</a>
Cataguases	<a href="mailto:digepe@ifsudestemg.edu.br">digepe@ifsudestemg.edu.br</a>
Ubá	<a href="mailto:digepe@ifsudestemg.edu.br">digepe@ifsudestemg.edu.br</a>
Reitoria	<a href="mailto:digepe@ifsudestemg.edu.br">digepe@ifsudestemg.edu.br</a>

3.5 Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou que não atendam ao indicado neste edital e nas normativas do IF Sudeste MG, não serão homologadas.

#### 4. DA CAMPANHA

4.1 No período da Campanha, será disponibilizado espaço na página do processo eleitoral, no site oficial da instituição, no seguinte endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/eleicoes/conselho-superior-2023>, para a divulgação dos materiais encaminhados pelos candidatos. Os materiais serão, ainda, encaminhados pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral aos *e-mails* institucionais e cadastrados no SIG.

4.1.1 O material de campanha se trata de apresentação do candidato e suas propostas em arquivo pdf, de até 3 (três) páginas. O material será analisado e validado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral, não sendo aceito aquele incompatível com os valores da instituição, tais como os ofensivos à honra e dignidade das pessoas ou instituições, com linguagem de baixo calão, que propague informações inverídicas, entre outros;

4.1.2 Não será permitida a realização de propaganda eleitoral ou envio de material relacionado às candidaturas por meio do *e-mail* institucional, sob pena de impugnação da candidatura, se a conduta for praticada pelo candidato; e de instauração de processo administrativo disciplinar, se a conduta for praticada por servidor.

#### 5. SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

5.1 Caso haja necessidade de substituição do(s) fiscal(ais), conforme dispõe o art. 42, § 2º, do Regulamento Eleitoral, ela deverá ser informada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação e/ou apuração.

5.2 Para a indicação do substituto, o candidato deverá enviar um *e-mail* para o endereço [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br), com assunto “Solicitação de substituição de fiscal”, indicando:

- I- O seu nome e matrícula;
- II- O nome e matrícula do fiscal(ais) a ser(em) substituído(s);
- III- O nome e matrícula do fiscal(ais) substituto(s);
- IV- Justificativa para a solicitação de substituição.

5.3 A declaração descrita no item 3.4 deste edital, deverá ser encaminhada no mesmo *e-mail*, na forma de anexo.

#### 6. DA VOTAÇÃO

6.1 O processo de escolha das entidades representativas dos TAES se dará por meio de votação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação integrantes do corpo de servidores permanentes, lotados e em exercício nos Campi, Campi Avançados e Reitoria do IF Sudeste MG.

6.2 A votação ocorrerá por meio do Sistema *Helios*, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 08 de maio de 2023.

6.2.1 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador;

6.2.2 Cada eleitor receberá no seu *e-mail*, cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica para assegurar o voto secreto. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite o trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações;

6.2.3 Cada eleitor terá direito a apenas um voto no segmento a que pertence. O sistema *Helios* permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

6.3 O voto é facultativo.

#### 7. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação terá início às 00h01min do dia 29 de maio 2023 e será encerrada às 23h59min dia 29 de maio de 2023, a se realizar por meio do sistema *Helios*.

7.1.1 Os nomes das seções sindicais candidatas serão dispostos nas cédulas de votação em ordem aleatória através do sistemas *Helios*.

## 8. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Conforme o art. 47 do [Regulamento Eleitoral](#), a apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, sendo realizada no dia 30 de maio 2023, por meio do Sistema *Helios*, transmitida em sala de webconferência com a presença da Comissão Permanente do Processo Eleitoral e dos fiscais, a partir das 09h00min.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 s pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral no prazo de 24 (quarenta e oito) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem. As petições deverão ser enviadas pelo seguinte formulário <https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8>, conforme datas disponíveis no Calendário de Processo (ANEXO I).

## 10. DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

10.1 As seções sindicais eleitas deverão indicar seus representantes por meio da apresentação do Anexo II ao Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG, até 10(dez) dias úteis após o término do pleito. Os indicados deverão pertencer ao corpo de servidores permanentes, lotados e em exercício nos Campi, Campi Avançados e Reitoria do IF Sudeste MG.

10.2 As seções sindicais eleitas deverão encaminhar a declaração de aceite por parte do indicado para investidura do cargo para o Gabinete da Reitoria do IF Sudeste MG.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
<b>Divulgação do edital</b>	28/04/2023
<b>Inscrições dos candidatos</b>	02/05 a 07/05 <a href="https://forms.gle/2NajiRPEZUTx7Cke8">https://forms.gle/2NajiRPEZUTx7Cke8</a>
<b>Divulgação dos inscritos e da lista de eleitores</b>	08/05
<b>Impugnação das candidaturas</b>	09/05 <a href="https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8">https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8</a>
<b>Publicação do julgamento das impugnações</b>	10/05
<b>Recurso da decisão da impugnação</b>	11/05 <a href="https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8">https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8</a>
<b>Pedidos de inclusão na lista de eleitores e publicação do julgamento das impugnações</b>	12/05
<b>Homologação dos candidatos</b>	15/05
<b>Campanha eleitoral</b>	16/05 a 28/05
<b>Votação</b>	29/05
<b>Apuração e divulgação oficial do resultado da apuração</b>	30/05
<b>Impugnação do resultado</b>	31/05 e 01/06 <a href="https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8">https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8</a>
<b>Publicação do julgamento das impugnações</b>	02/06
<b>Recurso da decisão da impugnação</b>	05/06 e 06/06 <a href="https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8">https://forms.gle/cU2CPLHpgZF2uoxg8</a>
<b>Publicação do julgamento das impugnações e homologação do resultado</b>	07/06

**ANEXO II**

Declaração Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas de investidura do cargo relativo ao Conselho Superior, a qual aceito, conforme Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Regulamento Eleitoral para Escolha dos Representantes do Conselho Superior e Edital nº \_\_\_\_\_. Como substituto do representante da seção sindical, fica indicado(a) \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Presidente da Seção Sindical****Nome do(a) Presidente:****Telefone:****E-mail:****Endereço para correspondência:****Assinatura do(a) Servidor(a) Indicado(a)****Nome do(a) servidor(a):****SIAPE:****Telefone:****E-mail:****Endereço para correspondência:****Assinatura do(a) servidor(a) substituto(a)****Nome do(a) servidor(a):****SIAPE:****Telefone:****E-mail:****Endereço para correspondência:**

*(Assinado digitalmente em 28/04/2023 11:13 )*

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **153**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2023** e o código de verificação: **8ff7fdbf05**